

Abertura da reunião: dez horas e dez minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 12 de outubro de 2018 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

Jorge Augusto Fernandes Rodrigues

Luciano Teixeira Gomes

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O presidente João Paulo Fonseca disponibilizou o resumo diário de tesouraria n.º 198 de 11 de outubro de 2018, a relação dos compromissos, pagamentos e modificações ao orçamento – alterações, gerados entre 24 de setembro e 09 de outubro de 2018. -----

Correios -----

O presidente João Paulo Fonseca manifestou-se veementemente contra o encerramento do posto de Armamar e comunicou que a Comunidade Intermunicipal do Douro apresentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela uma providência cautelar, para travar os efeitos da reestruturação em curso. Acrescentou que, numa solução que se deseja provisória, os serviços passaram a ser prestados no edifício sede da freguesia. -

O vereador António Silva regozijou-se com a iniciativa da Comunidade Intermunicipal do Douro. -----

O vereador Jorge Rodrigues disse ficar “mais animado com a providência cautelar” e perguntou “se é para encerrar e qual o prazo”. -----

O presidente João Paulo Fonseca referiu o dia 15 de outubro para o início do funcionamento no edifício sede da freguesia de Armamar. -----

O vereador Jorge Rodrigues considerou a “solução boa” e questionou o futuro desses serviços. -----

O presidente João Paulo Fonseca sustentou a decisão, com base nos riscos da entrega dos serviços a empresa privada. -----

O vereador Jorge Rodrigues perguntou “se foi tudo feito para evitar a situação”. -----

O presidente João Paulo Fonseca respondeu afirmativamente, atendendo às circunstâncias. -----

O vereador Jorge Rodrigues colocou em dúvida a “boa solução” devido às acessibilidades, pensando principalmente nos idosos. -----

O presidente João Paulo Fonseca anuiu. A questão já tinha sido considerada, estando prevista a realização de operação urbanística para solucionar o problema, assegurou. ----

A vereadora Cláudia Damião perguntou se o “espaço dos correios é alugado”, equacionando a eventual redução de custos nesse âmbito como contrapartida da manutenção da prestação dos serviços como antes. -----

O presidente João Paulo Fonseca declinou essa possibilidade, com base nos conhecidos propósitos da reestruturação dos CTT. -----

O vereador Jorge Rodrigues perguntou “se isto traz alguma receita à câmara, já que vai ceder um funcionário a quem vai pagar um salário”. -----

O presidente João Paulo Fonseca respondeu que não. -----

O vereador Jorge Rodrigues perguntou se “a câmara vai pagar alguma renda” à freguesia de Armamar. -----

O presidente João Paulo Fonseca respondeu que não. Serão os CTT a pagar a renda, afirmou. -----

O vereador António Silva disse ter tomado conhecimento do assunto quando regressou de férias, tendo nessa altura percebido a urgência que levou à decisão, apoiando-a, não obstante a preocupação causada pelas acessibilidades, porque “é mais consensual do que passar para um privado” a prestação dos serviços, apesar de nada ter contra estes. -----

O vereador Jorge Rodrigues colocou a hipótese da prestação dos serviços se realizar noutra local até à finalização das obras no edifício sede da freguesia de Armamar, para proporcionar sem interrupções o acesso às pessoas com mobilidade reduzida. -----

O presidente João Paulo Fonseca descartou, porque será feita rampa provisória para o efeito. -----

O vereador Luciano Teixeira disse que nunca gostou desse edifício, sugeriu a sua venda e nova localização para a sede da freguesia, junto à Loja Interativa de Turismo. Afirmou estar satisfeito com a manutenção da prestação dos serviços dos CTT em Armamar, porque são dos melhores do país, nomeadamente a nível de aplicações, razão porque deve escolher-se muito bem o funcionário a ceder. -----

O presidente João Paulo Fonseca colocou reservas à continuidade dos serviços relacionados com as aplicações, considerando o que “aconteceu noutros postos” encerrados. -----

Centro de recolha animal -----

O vereador António Silva criticou alguns aspetos da legislação vigente e propôs que a Comunidade Intermunicipal do Douro tomasse posição, porque a proibição do abate dos animais está a deixar lotados os canis, levando ao bloqueio da ação no terreno. A “situação está incomportável”, é necessária uma solução imediata, afirmou. -----

Transferência de competências -----

O vereador António Silva dirigiu à Comunidade Intermunicipal do Douro repto para estudar, no contexto da transferência de competências, a “questão do IVA na aquisição de alguns serviços” relacionados com a Educação. Deixou críticas ao pagamento do imposto relativamente a despesas que são obrigatórias, mais ainda quando feitas em contexto de parceria, como sucede no âmbito da execução do contrato de transferência de competências outorgado pelo município. Exemplificou com o impacto do encargo associado à aquisição de viatura para o transporte escolar. -----

O vereador Jorge Rodrigues apoiou e perguntou que competências a câmara municipal pretende aceitar. -----

O presidente João Paulo Fonseca referiu algumas questões cujo esclarecimento será essencial para a tomada de decisão e relegou o tratamento do assunto para depois de conhecidos os diplomas setoriais e os correspondentes “envelopes financeiros”. -----

O vereador Jorge Rodrigues perguntou se não há prazo para se decidir. -----

O presidente João Paulo Fonseca remeteu a resposta para os termos da concretização plasmados na legislação aplicável, mas afirmou ser necessária “alguma cautela”, devido à experiência resultante da transferência de competências para os municípios em matéria de Educação, porque o contrato celebrado não transcreveu integralmente o acordo fechado e a execução do contrato tem sido problemática. Será melhor esperar para ver, concluiu. -----

O vereador António Silva também defendeu a não adesão imediata. -----

O vereador Jorge Rodrigues colocou a hipótese da assunção de competências que não acarretem custos com pessoal, de modo a “aproveitar algumas das mais valias que já temos e retirar algumas vantagens financeiras”. -----

O presidente João Paulo Fonseca chamou a atenção para os detalhes, pois é preciso perceber se é uma “descentralização a sério” ou se se vai somente receber tarefas para

+

A.

executar. Apontou à Saúde, questionando, devido à complexidade dessa área, o que poderá ficar sob a alçada da câmara municipal, concluindo pela importância da autonomia em matéria de gestão, para fazer face a problemas cuja resolução está vedada ao poder local, como seja, a título de exemplo, o da contratação de um médico, para substituir um outro que constantemente mete baixa, deixando mais de mil pessoas sem médico de família durante um ano. -----

Resíduos sólidos urbanos -----

O vereador Jorge Rodrigues afirmou que “alguma coisa está a funcionar mal” na recolha ou os “municípios é que não são educados e não usam os serviços que têm disponíveis”, a propósito do panorama encontrado na zona industrial, na altura do encontro nacional de coros dos funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

O presidente João Paulo Fonseca lamentou o sucedido e atribuiu-o, em parte, à falta de civismo. Pois, os serviços municipais fazem a recolha dos “monos”, chegando a fazê-la de forma personalizada caso seja pedida, mas muitas vezes são depositados junto dos contentores do lixo, no “dia seguinte” ao da extração, levando a que aí possam ficar depositados demasiado tempo. -----

O vereador Jorge Rodrigues recomendou a indução do comportamento adequado, através da limpeza assídua das zonas envolventes pelos serviços municipais. -----

Marcação das estradas -----

O vereador Jorge Rodrigues afirmou ter passado a época de verão sem as estradas terem sido marcadas. -----

O presidente João Paulo Fonseca disse já ter dado instruções ao encarregado geral operacional para dar início aos trabalhos. -----

Feira da Maçã -----

O presidente João Paulo Fonseca convidou todos os vereadores a participar. -----

O vereador Jorge Rodrigues sinalizou a realização, “finalmente”, de reunião entre o município e a Associação de Fruticultores de Armamar com vista à produção do evento e perguntou que entidades serão convidadas, se virá algum ministro. -----

O presidente João Paulo Fonseca fez saber que estão a ser esperadas respostas do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, do Secretário de Estado, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, tendo o Presidente da Assembleia da República dito que não tem disponibilidade de agenda. -----

O vereador Jorge Augusto perguntou o custo estimado do evento, concretamente em “relação à televisão”. -----

O presidente João Paulo Fonseca avançou dez mil euros de encargo com a “televisão”. -

O vereador Luciano Gomes perguntou se já são conhecidos os apresentadores. -----

A vereadora Cláudia Damião respondeu que não. -----

Parque de viaturas municipais -----

O vereador Luciano Gomes propôs a consulta da empresa Patinter – Portuguesa de Automóveis Transportadores, S. A., com o intuito de conseguir obter alguma das viaturas que todos os anos abate à sua frota. -----

Angariação de apoios -----

O vereador Jorge Rodrigues trouxe à colação, a propósito da Feira da Maçã, a iniciativa destinada à angariação de apoios para a realização de obras na escola, através da “colocação de uma barraca” no recinto do evento. Reprovou-a, pois entende que seria preferível a reivindicação da “cobertura do espaço onde param os autocarros até abaixo à escola”, para acabar com as molhadelas, ou o aumento da área coberta no exterior do edifício. -----

O vereador António Silva presumiu, quando a referência é feita à cobertura, que esteja em causa o “autocarro grande, porque em relação às viaturas mais pequenas não

entende”. Atribuiu aos pais e encarregados de educação parte substancial da responsabilidade pela exposição dos alunos à chuva, porque a fluidez do trânsito é frequentemente interrompida pelas conversas estabelecidas, levando algumas das viaturas municipais a largar os passageiros fora do ponto ideal. Depois, interrogou a predisposição para a iniciativa, quando há inúmeros registos, nomeadamente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Armamar, sobre a degradação dos seus recintos desportivos e dos acidentes que protagoniza, sem reclamação dos pais e encarregados de educação dirigida à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares ou outras ações, como por exemplo não deixarem os seus filhos e educandos frequentar as aulas de educação física enquanto não houvesse solução admissível. -----

O presidente João Paulo Fonseca disse “até achar muito bem” que a Associação de Pais e Encarregados de Educação estejam presentes no evento e tenham algum proveito, mas não a pretexto de obras cuja realização lhes está vedada por diversos motivos. Por outro lado, se o município tem vindo a melhorar o equipamento a expensas próprias e já assumiu o compromisso de fazer a cobertura, não haverá cedências a “esse tipo de pressões”, afirmou. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ata da reunião realizada em 14 de setembro -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Informação 628DADS18 – Ação Social – Apoio no transporte -----

Transcrição: -----

“Objeto do pedido: _____

Apoio no transporte de jovens portadores de deficiências/incapacidades, que estão a frequentar desde o dia 3 de setembro de 2018, o curso “Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade” a decorrer na fundação Gaspar e Manuel Cardoso sob a responsabilidade da Associação A2000.

1- *Cristóvão António Cardoso, morador em Queimada;* _____

2- *Aldina Maria Pereira dos Santos, moradora em Queimada;* _____

3- *Manuel António Cerdeira Oliveira, morador em Arícera;* _____

4- *Luís Miguel Mota Ferreira, morador no S. Joaquinho.* _____

Elementos Instrutórios: _____

Requerimentos apresentados pelos próprios jovens. _____

Antecedentes: _____

No ano transato foram apoiados em transporte municipal. _____

Análise do(s) Pedido(s): _____

Os jovens identificados são portadores de deficiências/ incapacidades, e estão a frequentar um curso de formação decorrente de um protocolo entre o Município de Armamar a Fundação Gaspar e Manuel Cardoso e a Associação A2000. A formação vai decorrer em Armamar, e nos locais de estágio, o que implica a deslocação dos formandos desde as suas localidades até ao local da formação. Os jovens são oriundos de localidades que não são abrangidas pelos transportes públicos e os mesmos não têm viatura própria, e desta forma não possuem meios para se deslocarem. A frequência desta formação é de extrema importância, é a forma de estes jovens saírem do meio familiar e facilitar a sua inclusão socioprofissional. Ao frequentarem este curso usufruem de uma bolsa de formação, subsídio de transporte e subsídio de refeição. –

Enquadramento Legal: _____

Lei 75/2013 de 12 de setembro - Artigo 33.º, n.º 1, alínea v). _____

Decisão: _____

É competente para deliberar nesta matéria o Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a delegação de competências, conferida na reunião do órgão colegial do município, em 25/10/2017. _____

Proposta: _____

+

A

Deslocar os requerentes em viatura municipal, desde as suas localidades até Armamar/ local do estágio, com uma comparticipação ao município, por parte dos mesmos, no valor do subsídio de transporte”. -----

Informação do dirigente: -----

“Não obstante a mencionada delegação de poderes, dada a inexistência do regulamento exigido, proponho a submissão do assunto à apreciação e votação da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Informação 629DADS18 – Ação Social – Apoio no transporte -----

Transcrição: -----

“Objeto do pedido: -----

Maria Elza Fernandes de Carvalho Pinto, moradora nos Cardais, freguesia de S. Cosmado solicita apoio no transporte do seu filho, André Carvalho Pinto, que frequenta a instituição Artenave em Moimenta da Beira. -----

Elementos Instrutórios: Requerimento apresentado pela requerente; Declaração de IRS; -----

Antecedentes: No ano anterior o jovem teve um apoio máximo de 70€/ Mês. -----

Análise do pedido: -----

André Pinto, é um jovem 34 anos, com uma incapacidade de 84%, ao nível da locomoção. Este jovem frequenta a instituição Artenave, na valência de CAO em Moimenta da Beira. Para garantir a sua frequência, o jovem precisa de se deslocar entre os Cardais e Cosmado, em táxi, e depois o restante trajeto é efetuado em carreira pública até Moimenta da Beira. O Agregado familiar do jovem vive do trabalho do campo, e apresenta algumas dificuldades em garantir a deslocação do seu filho para a instituição que o acolhe. Face a esse obstáculo solicita apoio, na deslocação entre Cardais e S. Cosmado. -----

Enquadramento Legal: -----

Lei 75/2013 de 12 de setembro - artigo 33.º, n.º 1, alínea v). -----

Decisão: _____

É competente para deliberar nesta matéria o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 34.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a delegação de competências, conferida na reunião do órgão executivo colegial do Município, em 25/10/2017.

Proposta: _____

Comparticipar o transporte realizado por táxi, no valor máximo de 70€/ mensais, desde setembro de 2018 a julho de 2019.” -----

Informação do dirigente: -----

“Não obstante a mencionada delegação de poderes, dada a inexistência do regulamento exigido, proponho a submissão do assunto à apreciação e votação da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Informação 630DADS18 – Ação Social – Apoio no transporte -----

Transcrição: -----

“Objeto do pedido: _____

Apoio no transporte de três jovens portadores de deficiência/incapacidades, a frequentar a instituição Portas P’ra Vida, em Lamego. _____

1 - António Manuel Pereira da Fonseca, frequenta a valência de CAO; _____

2 - Bruno Dércio Cardoso Batista, frequenta a valência de CAO; _____

3 - Alcino Pinto Costa, frequenta a valência de CAO. _____

Elementos Instrutórios: _____

Requerimentos apresentados pelos seus familiares responsáveis; _____

Antecedentes: No ano anterior os jovens anteriormente referenciados, usufruíram do transporte em viatura municipal para se deslocarem das suas localidades Travanca, Gogim e Cimbres) até Salzedas (Concelho de Lamego), participando com um valor mensal de 30€ ao Município. -

Análise do(s) Pedido(s): _____

Os jovens identificados são portadores de deficiências, e frequentam a instituição Portas P'ra Vida em Lamego. A permanência nesta instituição é muito importante tanto para os jovens como para as suas famílias. Desta forma, são acompanhados por uma equipa multidisciplinar que avalia as suas capacidades e elabora um projeto de vida individualizado, mantendo estes jovens com alguma atividade.

Enquadramento Legal: Lei 75/2013 de 12 de setembro - Artigo 33.º, n.º 1, alínea v). Decisão: – É competente para deliberar nesta matéria o Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a delegação de competências, conferida na reunião do órgão colegial do município, em 25/10/2017.

Proposta:

Manter o transporte municipal, para os jovens António Fonseca, Bruno Batista e Alcino Costa, com uma comparticipação ao município de 30€ mensais.”

Informação do dirigente:

“Não obstante a mencionada delegação de poderes, dada a inexistência do regulamento exigido, proponho a submissão do assunto à apreciação e votação da câmara municipal.”

O vereador Jorge Rodrigues chamou a atenção para a importância do novo autocarro permitir o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

O presidente João Paulo Fonseca disse que a viatura terá a configuração mais consentânea com as necessidades a satisfazer.

O vereador Jorge Rodrigues perguntou se é dado algum apoio financeiro à associação A2000.

O presidente João Paulo Fonseca disse ser apenas logístico.

O vereador Jorge Rodrigues perguntou, ainda, quantos deficientes motores há no concelho.

A vereadora Cláudia Damião referenciou cerca de noventa, com diferentes graus de dependência. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, dar € 30,00 por mês. -----

Informação 632DADS18 – Contratação de empréstimo de curto prazo até ao montante de 200.000,00 EUR -----

Transcrição: -----

“Objeto: -----

Contratação de empréstimo de curto prazo até ao montante de 200.000,00 EUR. -----

Elementos instrutórios (anexo): -----

a) *Caderno de encargos;* -----

b) *Capacidade de endividamento municipal a 01/01/2018;* -----

c) *Capacidade de endividamento municipal a 31/08/2018;* -----

d) *Ficha do Município 2T 2018.* -----

Exposição de motivos: -----

Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto do n.º 1, artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI) na sua atual redação, é permitido aos municípios recorrer a financiamento bancário de curto prazo, como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria. -----

2. O referido diploma reforça o caráter de antecipação de receitas próprias municipais que está associado a estes financiamentos, consagrando nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, a obrigatoriedade do seu reembolso integral até ao final do exercício económico em que são contratados. -----

3. O empréstimo de curto prazo é, assim, contratado a partir do dia 02/01/2019 até

4
A

31/12/2019.

4. O RFALEI não fixa limites de endividamento bancário em curto ou médio e longo prazo, fixando apenas, no seu artigo 52.º, um conceito de dívida total, dado conjunto dos passivos, aferidos a 31 de dezembro de cada ano confrontando-o com 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios anteriores.

5. Atentos a esta disposição, será de considerar que o empréstimo não será relevante para o stock de dívida no final do ano, dado que, até lá, terá de ser integralmente amortizado, ficando assim limitado à sua função de apoio à gestão de tesouraria e, por isso, devendo na fixação do seu montante atender-se à sazonalidade da receita, e flutuações dos meios de caixa em confronto com os montantes exigíveis em igual período, salvaguardando sempre, os meios necessários e suficientes ao pagamento total do empréstimo a contratar.

6. Neste contexto, foi feita a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria para 2019, atendendo aos pressupostos mencionados no ponto 5 concluindo-se ser conveniente assegurar uma linha de crédito de curto prazo de 200.000,00 EUR. 7. A instrução das propostas de empréstimo a autorizar pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 49.º do RFALEI “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito” pelo que se propõe a consulta às seguintes entidades financeiras: a) Banco BPI, SA; b) Banco Comercial Português, SA.; c) Banco Santander Totta, SA d) Caixa de Crédito Agrícola do Vale do Távora e Douro, CRL; e) Caixa Geral de Depósitos, SA; e f) Novo Banco, SA.

8. O RFALEI permite, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º, que na sessão anual de aprovação do orçamento, seja deliberado pela Assembleia Municipal, a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo que o Município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento. -

Enquadramento Económico-financeiro:

Enumerados os motivos, é, pois, indispensável aferir a existência de fundos disponíveis, de

dotação orçamental na respetiva rúbrica económica, e existência de margem face ao limite de dívida total municipal previsto no artigo 52.º do RFALEI, de forma a assegurar o sucesso do procedimento pré contratual, esclarecendo-se as seguintes situações: _____

1. No ano de 2019, será assumido um compromisso (amortização e juros) no dia 02 de janeiro; _____

2. Na proposta de orçamento municipal para o ano de 2019, as rubricas económicas de despesa 10.05.03. «Sociedades financeiras - bancos e outras instituições financeiras», 03.01.03.01 «Empréstimos de curto prazo», encontram-se inscritas com a dotação de 350.000,00 EUR e 2.500,00 EUR respetivamente; _____

3. Ainda no mesmo orçamento, e relativamente ao artigo da receita «12.05.02 sociedades financeiras», este apresenta uma previsão de 200.000,00 EUR; _____

4. Os fundos disponíveis à data referida em 1 devem apresentar um saldo positivo, que será aferido na data da assunção do compromisso; _____

5. Face à capacidade de endividamento, o Município apresenta uma margem disponível por utilizar em 31/08/2018 no valor de 1.185.139,00 EUR, pelo que a contração do referido empréstimo, não viola o disposto no artigo 52.º da RFALEI. _____

Enquadramento legal: _____

a) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações; _____

b) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações; _____

c) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e ulteriores alterações; _____

d) Decreto-Lei n.º 197/199, de 08 de junho e ulteriores alterações; _____

e) Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações; _____

f) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e ulteriores alterações; _____

Decisão: _____

É competente para autorizar a contratação do empréstimo de curto prazo para 2019 a

Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, contudo é suficiente nesta fase que a Câmara Municipal delibere. _____

Propostas: _____

a) Autorização para consulta das Entidades Financeiras atrás referidas; _____

b) Aprovação das peças do procedimento (caderno de encargos, capacidade de endividamento municipal a 01/01/2018 e a 31/08/2018 e ficha do Município 2T 2018); _____

c) A designação do seguinte júri: _____

i. António José da Silva Fernandes (Presidente); _____

ii. Luís Carlos dos Santos Morgado (vogal efetivo); _____

iii. Sandra Cristina Amado Cardoso (vogal efetivo); _____

iv. Maria Amélia Guedes de Almeida Correia (vogal suplente); _____

v. Maria Conceição Borges Centenário (vogal suplente); _____

d) Ao júri compete a elaboração do relatório de avaliação das propostas.” _____

Informação do dirigente: _____

“Subscrevo. Submeter à apreciação e votação da câmara municipal.” _____

Deliberação: Aprovada(s), por maioria, com 4 votos a favor e uma abstenção (a saber: Luciano Gomes). _____

Encerramento da reunião _____

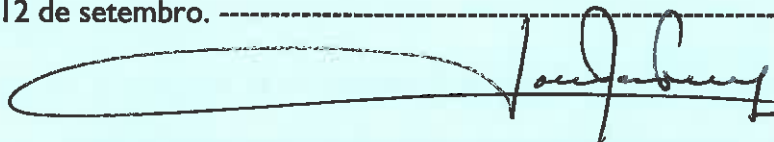
Conforme está disposto no n.º 4 do artigo 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. _____

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. _____

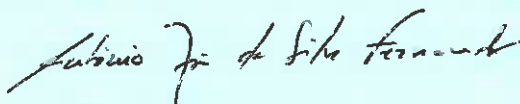
Forma de votação _____

Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)



(António José da Silva Fernandes)